
JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Proposta n.º 57/2015

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do nº 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;
- II. O Centro de Voleibol de Lisboa (CVL), clube da freguesia de Alvalade, com prática desportiva regular, endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de *apoio não financeiro*, qual seja a cedência do Autocarro de 51 lugares da Junta de Freguesia de Alvalade, para os dias 28 de fevereiro (Santo Tirso), 15 de março (Caldas da Rainha), 21 de março (Gueifães), 28 de março (Gondomar), 2 de maio (Espinho), 12 de abril (Castelo da Maia) e 26 de abril (Boavista), para deslocações no âmbito da 2ª Fase do Campeonato Nacional de Seniores Femininos, da 2ª Fase do Campeonato Nacional de Seniores Masculinos e no âmbito da 2ª Fase do Campeonato Nacional de Juniores, 2014/2015;
- III. Do presente pedido de *apoio não financeiro*, confirma-se que as datas indicadas coincidem com a disponibilidade do autocarro da JFA e do Sr. motorista;
- IV. O presente pedido de *apoio não financeiro* foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 38, que deu entrada nos serviços de secretaria a 23/02/2014;

-
- V. Tratam-se de deslocações no âmbito da competição desportiva com relevância para este clube da freguesia, que assume o compromisso da boa utilização deste equipamento;
- VI. Para o presente ano civil, 2015, o presente *apoio não financeiro* por parte da Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), tem cobertura orçamental na rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto) do orçamento de 2015, conforme declaração de cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, *maxime* do seu artigo 16.º, número 1, alíneas o) e v) tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove o **apoio financeiro e não financeiro até um máximo de 3105,00€ (três mil, cento e cinco euros)** que corresponde ao cálculo dos encargos com as viagens (3342Km x 0,70€ + almoços motorista = € 2385,00), e ao serviço de cedência do autocarro tomado por referência¹, ficando o clube com os encargos das portagens (500,00€) e do serviço de motorista (560,00€), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA.

Lisboa, em 02 de março de 2015

O Vogal do Desporto



Ricardo Varela

¹ Junta de Freguesia de Santa Clara: €17,00 (almoço motorista), €50 (aluguer/dia), €620,00 (€0,90/km), mais 30,00€ (taxa de 10,00€/h para serviços depois das 18h30 = €717,00).